



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

EMENDA ADITIVA Nº ____/2024

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 0113/2024

0028/2024

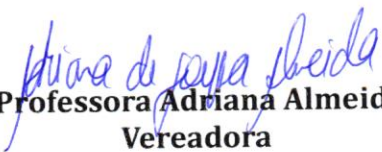
Acrescenta artigo ao Capítulo III – DO DIREITO À CULTURA, À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE E AO LAZER – do Projeto de Lei Ordinária N.º 0113/2024 que institui o estatuto municipal da promoção da igualdade racial, e dá outras providências.

Acrescenta artigo ao Capítulo III – DO DIREITO À CULTURA, À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE E AO LAZER – do Projeto de Lei Ordinária N.º 0113/2024

Artigo --º – O Município estimulará e apoiará ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro, indígenas, ciganos, quilombolas e povos de terreiro que desenvolvam atividades voltadas para a inclusão social, mediante cooperação técnica, intercâmbios, convênios e incentivos, entre outros mecanismos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

30, DE 04 DE 2024.


Professora Adriana Almeida
Vereadora





0020-2021-

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida
JUSTIFICATIVA

Esta emenda propõe um acréscimo de um artigo ao Capítulo III – DO DIREITO À CULTURA, À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE E AO LAZER – com o intuito de fortalecer e ampliar as medidas de inclusão social previstas no projeto original.

A inclusão social é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Reconhecer e apoiar as ações socioeducacionais realizadas por entidades do movimento negro, indígenas, ciganos, quilombolas e povos de terreiro é essencial para promover a diversidade cultural e combater todas as formas de discriminação e exclusão.

As entidades mencionadas representam comunidades historicamente marginalizadas e têm desempenhado um papel crucial na promoção da cultura, educação, esporte e lazer em suas respectivas comunidades. No entanto, muitas vezes enfrentam desafios estruturais e financeiros para desenvolver suas atividades de forma plena e eficaz.

Portanto, a inclusão deste novo artigo visa garantir o apoio institucional do Município de Fortaleza a essas entidades, por meio de cooperação técnica, intercâmbios, convênios e incentivos. Estas medidas contribuirão significativamente para fortalecer as ações voltadas para a inclusão social, promovendo o acesso igualitário a oportunidades de desenvolvimento pessoal e comunitário.

Além disso, ao estimular e apoiar essas iniciativas, o Município reafirma seu compromisso com os princípios da igualdade racial e da valorização da diversidade cultural, contribuindo para a construção de uma cidade mais inclusiva e democrática.

Dessa forma, solicito aos nobres colegas vereadores que apoiem a aprovação desta Emenda Aditiva, que representa mais um passo em direção à construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária e justa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2024.


Professora Adriana Almeida
Vereadora